

**DECRETO GP/MLC Nº 29/2025**

Laguna Carapã/MS, 20 de fevereiro de 2025.

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona.”*

ITAMAR BILIBIO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente dos dias 03 e 04 de março de 2025, em razão do feriado do carnaval.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 20 de fevereiro de 2025.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS